

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 44º/2017 - Ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00hs, na sede do VOTUPREV, reuniram-se os membros do comitê de investimentos.

O Presidente iniciou a reunião com algumas explicações do mercado financeiro. O ambiente econômico global foi bastante favorável em janeiro. A agenda macro internacional majoritariamente positiva, a manutenção do quadro de juros globais em patamares bastante baixos, juntamente com a baixa aversão ao risco, deram tom aos mercados que apresentaram em sua maioria ganhos no mês. Na pauta da reunião extraordinária foi colocado para análise e aprovação os seguintes itens:

- 1) O Resgate \$2.000.000,00 do Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI Longo Prazo
- 2) Aplicação deste recurso resgatado no Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO** de resgate automático, para no melhor momento migrar este mesmo valor para o Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 25.078.994/0001-90**, que passamos à análise. A aplicação em fundo híbrido, difere dos fundos tradicionais no mercado no que se refere a estratégia, onde ao invés de comprar títulos direto, sua aposta é em fundos que só contenham títulos públicos. Sua proposta de ser um fundo mais ativo, traz uma oportunidade de investimento para diversificar mais ainda a estratégia em busca de rentabilidade. Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de fundos que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais, pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços. O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por Títulos Públicos Federais e, ainda, cujos parâmetros de rentabilidade sejam um dos subíndices do Índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do índice de Duração Constante ANBIMA (IDKA); 95% a 100% em Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional 0% a 5%. O **FUNDO** busca superar a rentabilidade do subíndice ANBIMA IMA Geral Ex-C.

Após explanação do Presidente e análise do regulamento do fundo e demais informações, a realocação proposta **foi aprovada por unanimidade**.

Nada mais, foi encerrada a reunião às 9:45hs, sendo a presente ata, assinada pelos membros do comitê de investimento presentes.

Adauto c. Mariola Agnaldo S. Masson João B. André Alexandre V. Lima